



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 4 de Dezembro de 2018 • Ano VI • Nº 934

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Pregão Eletrônico Nº 07/2018** - Objeto: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I - RENAME 2017)
- **Secretaria Municipal de Saúde Edital SMS Nº 01/2018 Processo Seletivo Simplificado 01/2018**
- **Lista de Credenciados no Edital de Chamamento Público Nº001 na Decima Quinta etapa, até 30/11/2018.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Licitações***

---

---



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

#### **ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (ANEXO I - RENAME 2017); Data da disputa: 14/12/2018 às 14:00 horas– Acolhimento das propostas a partir de 04/12/2018 às 09:00 horas até 13/12/2018 às 18:00 horas – Horário de Brasília. **Site: licitações-e (Banco do Brasil): [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**. Informações: fone/fax (82) 3022-2067/68, no endereço: Av. Paulo Falcão Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou através do e-mail [suzanamedeiros@conisul.com.br](mailto:suzanamedeiros@conisul.com.br).

Penedo/AL, 04 de dezembro de 2018.

Ronaldo de Oliveira Lima Junior - Pregoeiro

**Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

O Município de Penedo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais que atendam os Serviços e Programas Federais e Estaduais desenvolvidos pela SMS no âmbito do SUS.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penedo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será avaliado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Penedo, através de Provas de Análise Curricular, Títulos e Entrevistas.

**2 – DAS VAGAS:**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção temporária e cadastro de reserva de profissionais que atendam os Serviços e Programas desenvolvidos pela SMS, com Carga Horária de 20 horas, 30 horas e 40 horas ou sob o regime de plantão à exclusivo critério da Administração.

2.2.

2	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	C.H.	ESCALA	SALÁRIO R\$
01	Agente Administrativo	26	Ensino Médio Completo.	40 horas		954,00
02	Agente Comunitário de Saúde	06	Ensino Médio Completo.	40 horas		954,00
03	Agente de Saúde em Endemias	02	Ensino Médio Completo.	40 horas	-	1.014,00
04	Artesão	01	Ensino Médio Completo	40 horas	-	954,00
05	Auxiliar de Cozinha	01	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	-	954,00
06	Auxiliar de Saúde Bucal	04	Ensino Médio Completo, curso específico na área e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	954,00
07	Engenheiro	01	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no conselho de classe competente	20 horas		1.300,00
08	Enfermeiro	04	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	3.200,00
09	Farmacêutico/Bioquímico	02	Curso Superior Completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	3.200,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONMW5X113G+EUFBQTQBFFW

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

10	Farmacêutico/Bioquímico	02	Curso Superior Completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no conselho de classe competente.	20 horas	-	1.600,00
11	Maquero	03	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	8 H	954,00
12	Médico Generalista	05	Curso Superior Completo em Medicina e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	3.780,00*
13	Médico Ginecologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, residência e/ou título de especialista na área e registro no conselho de classe competente.	20 horas	-	3.500,00
14	Médico Mastologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, residência e/ou título de especialista na área e registro no conselho de classe competente.	20 horas	-	3.500,00
15	Médico Plantonista	03	Curso Superior Completo em Medicina e registro no conselho de classe competente.	24 horas	12 X 36	1.955,00 de 2ª as 6ª feiras e 2.552,00 aos sábados, domingos e feriados
16	Médico Psiquiatra	01	Curso Superior Completo em Medicina, residência e/ou título de especialista na área e registro no conselho de classe competente.	20 horas	-	4.500,00
17	Médico Ultrassonografista	02	Curso Superior Completo em Medicina, residência ou título de especialista na área e registro no conselho de classe competente.	20 horas	-	5.500,00
18	Médico Veterinário	01	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe competente.	40 horas	-	2.149,20
19	Monitor/Cuidador	03	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	-	954,00
20	Motorista	05	Nível Fundamental Completo e CNH B ou superior	40 horas	-	954,00
21	Motorista	03	Nível Fundamental Completo e CNH D ou superior	40 horas	-	954,00
22	Nutricionista	01	Curso superior completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe competente.	40 horas	-	2.200,00
23	Odontólogo	07	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	3.200,00
24	Técnico de Enfermagem	10	Ensino Médio Completo e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	954,00
25	Técnico de Mamografia	01	Ensino Médio Completo, registro no conselho de classe competente e	24 horas	24h semanais	1.898,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

			título em curso de aperfeiçoamento em mamografia.			
26	Técnico em Prótese Dentária	01	Ensino Médio Completo, curso específico na área e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	2.500,00
27	Técnico em Imobilização Ortopédica	01	Ensino Médio Completo e curso referente à categoria com registro na Associação de Classe (Asprotio).	40 horas	12 X 36	1.627,00
28	Técnico de Laboratório	02	Ensino Médio Completo, curso específico na área e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	954,00
29	Terapeuta Ocupacional	01	Curso Superior Completo e registro no conselho de classe.	30 horas	-	2.500,00

**\* O Salário base poderá ser acrescido do incentivo pela produção dos indicadores da Atenção Básica, nas hipóteses em que a Lei ou o Convênio estabelecer.**

2.3. Quanto às atribuições de cada cargo, serão consideradas as informações abaixo:

<b>FUNÇÕES - ATIVIDADES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Agente Administrativo	Executar tarefas de natureza administrativa. Atualizar registro de documentos. Requisitar material de expediente. Secretariar reuniões e redigir atas. Atender ao público e prestar informações. Coordenar, orientar e/ou executar tarefas relativas à administração de pessoal, material, patrimonial, financeiro-contábil. Coordenar e orientar a execução de tarefas relativas a serviços gerais. Redigir, digitar correspondências, normas, instruções, relatórios e quadros demonstrativos. Coletar e registrar dados. Consultar documentos, analisar dados e participar de estudos para resolução de problemas de ordem técnico-administrativa. Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de conhecimento. Auxiliar na elaboração de planos e projetos referentes à organização de serviços e à fixação de rotinas. Operar computadores digitais para gravar informações no sistema de entrega de dados. Atender e efetuar chamadas telefônicas relativas a demanda de serviços. Organizar documentos agrupando-os em lotes, numerando-os quando necessário. Arquivar documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, inerentes ao cargo. Efetuar cálculos. Participar de reuniões, encontros, seminários, capacitação, congressos e cursos na sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Agente Comunitário de Saúde	Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
Agente de Saúde em Endemias	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos. Realizar a eliminação de focos, promover orientações gerais de saúde para a população. Prevenir a malária e a dengue conforme orientação do Ministério da Saúde, acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, carregar EPI's bolsa com equipamentos, dentre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL SMS Nº 01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

	outras que demandam resistência física. Aplicar venenos e inseticidas. Participar de campanhas educativas e controle de doenças endêmicas.
Artesão	Noções básica da prática de Artes e Pintura, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de artesanatos; Técnicas de conservação e embalagem; Técnicas Pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Ser Criativo. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.
Auxiliar de Cozinha	Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos pelo serviço; Zelar pela limpeza das áreas internas. Limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios. Limpeza de piso e mobiliário. Reposição de material de higiene. Lavagem de louça e arrumação da cozinha. Organizar e manter o estoque de materiais utilizados na cozinha.
Auxiliar de Saúde Bucal	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados sob supervisão do dentista. Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, indivíduos e coletivos. Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento. Acompanhar o odontólogo nas visitas domiciliares. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde no tocante à saúde bucal.
Engenheiro	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços, Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção, Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade, Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Fiscalizar obras de execução contratada; Elaborar estudos e pareceres técnicos de engenharia; Orientar a execução de obras; Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua.
Enfermeiro	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

	Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Farmacêutico/Bioquímico	Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição. Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal. Auxiliar as rotinas e processo de dispensação. Participar das comissões de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmacovigilância, de ações de saúde coletivas e educação em saúde. Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, realizar o controle de qualidade interna e externa dos exames executados, organizar e supervisionar as rotinas diárias, distribuindo tarefas à equipe técnica, orientando a correta utilização de instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade dos exames executados, participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial, participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição, emitir laudos, pareceres e relatórios, controlar descarte de produtos e materiais preparar reagentes equipamentos e vidraria, orientar coleta e amostras, eleger método de análise, executar análises, efetuar análise crítica dos resultados, controle de estoque e dispensação de remédios controlados ou rotineiros.
Maquieiro	Transportar pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de leitos e veículos que os transportem. Transportar os pacientes até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente. Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes, a pé, de cama, maca ou cadeira. Efetuar o transporte de cadáveres. Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas atividades. Proceder à limpeza das macas e outros instrumentos utilizados em seu trabalho e executar outras tarefas afins.
Médico Generalista	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Médico Ginecologista	Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL SMS Nº 01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

	<p>exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. Executar outras atribuições afins.</p>
Médico Mastologista	<p>Realizar exames de mamas, diagnosticando anomalias existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Responsabilizar-se pelas informações constantes da guia de encaminhamento que subscreve. Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis no depósito do centro de saúde. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto ao paciente e à comunidade. Participar de ações de vigilância epidemiológica e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, em seu campo de atuação. Executar outras atribuições afins</p>
Médico Plantonista	<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário. Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória. Realizar todos os procedimentos inerentes à profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.</p>
Médico Psiquiatra	<p>Executar consultas médicas na especialidade psiquiatria, realizando as ações previstas na programação. Integrar-se com a equipe do centro de saúde, na finalidade de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações. Registrar a consulta médica, anotando no prontuário a queixa, anamnese, exames físicos e complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Encaminhar para os</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

	serviços especializados, pacientes para os quais o centro de saúde não esteja capacitado a tender. Inteirar-se dos programas, normas técnicas, ordens de serviço e circulares relacionadas com atividades do centro de saúde. Desempenhar atividades necessárias para expedição de atestados e laudos. Executar perícias médicas, de acordo com determinação de chefia imediata. Responsabilizar-se pelas informações constantes da guia de encaminhamento que subscreve. Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis no depósito do centro de saúde. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto ao paciente e à comunidade. Participar de ações de vigilância epidemiológica e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, em seu campo de atuação.
Médico Ultrassonografista	Realizar exames ultrassonográficos gerais e obstétricos. Emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais. Participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Médico Veterinário	Planejar e desenvolver campanha e serviços de fornecimento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, para favorecerem a sanidade e a produtividade dos rebanhos; supervisionar e executar programas de defesa sanitária; elaborar e executar projetos agropecuários; fazer profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças de animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a saúde dos animais; promover a fiscalização sanitária nos locais de manipulação, armazenamento, matadouros e abatedouros, comercialização dos produtos determinando visitas "in loco" para fazer cumprir a legalização e assegurar à comunidade produtos em condições de consumo; promover controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação e pesquisa, para possibilitar a profilaxia destas doenças; fazer uso de métodos e programas que assegurem produção racional e economia para os produtores; observar as áreas endêmicas atingidas por males como a leishmaniose, a leptospirose, a dengue entre outras; propor ações preventivas de benefício à saúde da população e na atenção em relação aos produtos de origem animal, principalmente para garantir a sanidade; integrar equipes interdisciplinares de saúde do Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
Monitor/Cuidador	Acolher e cuidar efetivamente os usuários da instituição, sejam elas crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos. Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas; Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados ao chefe imediato; Acompanhar os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação dos usuários na instituição; Manter sigilo do trabalho prestado aos usuários, bem como de seus encaminhamentos; Organizar os materiais utilizados nas atividades; Organizar o ambiente de modo a facilitar o bem andamento dos trabalhos e o bem estar de todos; Propiciar na medida do possível a participação dos usuários nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; Participar, sempre que possível, das reuniões mensais da equipe de trabalho e das demais atividades, quando solicitado; Participar das atividades promovidas pela instituição, como passeios e atividades externas; Zelar pelo uso de utensílios, equipamentos e da estrutura física da instituição; Seguir as orientações da equipe técnica quando ao encaminhamento e cuidados com usuários e organização dos horários de visitas domiciliar; acompanhar os usuários durante o transporte de ida e volta à instituição/residência. Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito. Manter seu local e material de trabalho organizado. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Motorista – Categoria B	Executar atividades no seu âmbito de atuação junto às unidades do Município e outras atividades correlatas, o motorista tem como atribuição dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhonete, ambulância e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; Zelar pela conservação do patrimônio público. Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL SMS Nº 01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

	assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho se suas atividades pertinentes ao cargo.
Motorista – Categoria D	Dirigir veículos utilizados no transporte municipal, incluindo veículos leves, caminhonetes, caminhão e caçambas, transportando pessoas, materiais e equipamentos. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade. Dirigir os veículos, além de outros, nos serviços de infraestrutura, rodoviário, agrícola e urbano. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade. Comunicar ao chefe imediato a sua ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob sua responsabilidade. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins. Zelar pela conservação do patrimônio público. Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito. Manter seu local e material de trabalho organizado. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Nutricionista	Promover, preservar e recuperar a saúde através da aplicação de métodos e técnicas dietéticas dietoterápicas específicas em programas de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as unidades de alimentação e nutrição dos programas sociais; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; · Elaborar programas de alimentação básica para os programas sociais, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da prefeitura; · Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; · Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação alimentar ao consumidor; · Emitir parecer nas licitações, para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para o desenvolvimento de programas; · Controlar os estoques de mantimentos de acordo com a previsão de gastos, · Supervisionar o armazenamento dos alimentos definindo e orientando quanto aos cuidados de preservação e conservação; Avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico e exames laboratoriais; Estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias; Realizar atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças e agravos e Realizar outras atividades correlatas.
Odontólogo	Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da Estratégia em Saúde Bucal e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal.
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

	funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
Técnico em Mamografia	Preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Prepara pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobiliza capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores.
Técnico em Prótese Dentária	Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias. Executar montagem das próteses dentárias. Fundir metais para obter peças de prótese dentária. Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária. Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias. Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços. Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário. Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. * O Técnico em Prótese Dentária deverá arcar com os custos financeiros das confecções de no mínimo 10 (dez) armações de platina em se tratando de prótese parcial removível mandibular e/ou maxilar.
Técnico em Imobilização Ortopédica	Além de intervenção conservadora no atendimento ao paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do Enfermeiro e/ou Médico, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Executar tarefas como contenção, imobilização, colocação e retirada de aparelho gessado e tala gessada, infiltrações, tudo sob prescrição, orientação e supervisão médica. Executar demais tarefas afins e correlatas.
Técnico de Laboratório	Manuseio da Vidraria Básica de Laboratório, Tais Como: Tubo de Ensaio, Becker, Provetas, Buretas, etc.; Assepsia e Limpeza de Material de Laboratório; Instrumentos e Aparelhos de Laboratórios e sua conservação (microscópio, estufa, balança de precisão e destiladores); Técnicas de Pesagens, Filtração e Decantação; 5. Conservação de Material Biológico; 6. Técnicas de Colheitas de Material Biológico; Conservação e Manuseio de Drogas e Produtos comumente usados em Laboratório; Controle de Estoque de Material utilizado no Laboratório; Material Cirúrgico comumente usados em Laboratório; Cuidados para evitar acidentes com material químico e biológico.
Terapeuta Ocupacional	Executar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e funcional do paciente. Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Participar de programas voltados para a saúde pública. Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade. Prescrever e confeccionar recursos de tecnologia assistiva. Treinar o cliente/paciente/usuário para a utilização de prótese, órtese e/ou outros dispositivos de tecnologia assistiva, industrializada ou personalizada. Participar e realizar atividades de educação permanente da equipe. Realizar atendimento grupal e individual. Executar outras atividades afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

2.4. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nos requisitos para os cargos descritos no item 2 bem como, ser aprovado e classificado neste Processo Seletivo.

**3 – DA INSCRIÇÃO:**

3.1. As inscrições estarão abertas nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2018, no horário das 8 horas às 13 horas, no Centro de Saúde III (antigo SESP), localizado na Praça Clementino do Monte, s/n – Centro – Penedo/AL.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, mediante preenchimento de ficha de inscrição (disponível no anexo I deste Edital), durante o período de inscrição, bem como a entrega dos títulos e documentos descritos no item 4 deste Edital.

3.3. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica, sob pena de ser excluído no processo seletivo.

3.4. O custo da inscrição será a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal de cozinha, que serão doados a instituições a serem definidas pela Comissão.

3.5. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7. Não serão aceitas inscrições por procuração e/ou via internet.

3.8. Da participação dos candidatos com deficiência:

3.9. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.9.1. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

**4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. Para a inscrição nesta seleção, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas no local das inscrições através dos servidores municipais designados para os serviços de apoio ao Exame Seletivo Simplificado nº001/2018, desde que apresentados originais e cópias, respectivamente;

4.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função-atividade em que pleiteia a vaga;

4.3. Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas, mediante preenchimento do modelo Constante no anexo III deste edital;

4.4. Carteira de Identidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

- 4.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.6. Comprovante de Residência;
- 4.7. 02 fotos 3 x 4;
- 4.8. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE ou Cartório Eleitoral);
- 4.9. No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;
- 4.10. Curriculum Vitae (encadernado com documentos comprobatórios).
- 4.11. Cópias dos títulos do candidato, conforme descritos no item 4.1.
- 4.12. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo da pontuação prevista na redação deste edital, não serão computados.
- 4.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- 4.14. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.15. Para julgamento dos títulos relativos à comprovação do ensino fundamental e médio será admitida cópia autenticada do histórico escolar do candidato ou certidão de conclusão emitida pela escola.
- 4.16. Para julgamento dos títulos de graduação serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso e histórico escolar, emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 4.17. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Para quem exerceu atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado.
- b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado.
- 4.18. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 4.19. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para análise curricular, não serão devolvidos para os candidatos não aprovados no Processo Seletivo.
- 4.20. Os documentos especificados neste item 4 devem ser apresentados em envelopes A4 e entregues no ato da inscrição.
- 4.21. No ato da inscrição o candidato também receberá uma etiqueta que deverá ser preenchidas com dados referentes ao cargo que se destina, não sendo necessário fazer anotações no envelope.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

4.22. O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa a etiqueta de identificação do candidato e o cargo a que pretende concorrer.

4.23. O preenchimento da etiqueta e da ficha de inscrição deve ser feito com letra legível, sendo este preenchimento de inteira responsabilidade do candidato.

**5 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1. A Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise curricular e entrevista.

5.2. O processo seletivo será dividido em duas etapas:

5.2.1. A primeira etapa possui caráter classificatório/eliminatório e será realizada através da análise curricular e títulos dos candidatos com nível fundamental, médio e superior, oportunidade em que serão computadas experiências profissionais.

<b>CURICULUM – NÍVEL SUPERIOR</b>	
Obs.: As titulações serão cumulativas.	
<b>I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	15
1.2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	10
1.3. Certificado, de curso ou residência multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas. - 5,0 (cinco) pontos por especialização.	Até 10
1.4. Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de formação com carga horária mínima de 120 horas.	7
1.5. Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	Até 8
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 10,00 (dez) por cada ano (12 meses completos) de atuação.	Até 50
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

CURICULUM – NÍVEL MÉDIO	
<b>CARGOS: Técnico de Saúde Bucal; Técnico de Enfermagem; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Imobilização Ortopédica; Técnico de Laboratório; Técnico em Mamografia</b>	
Obs.: As titulações serão cumulativas.	
<b>I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Certificado ou diploma de conclusão no curso de qualificação em área da sua atuação profissional reconhecida pelo MEC.	20
1.2. Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 (dois) pontos por curso.	Até 10
1.3. Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio – 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses – 5,0 (cinco) pontos por semestre.	Até 10
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido – 10 (dez) pontos por cada ano (12 meses completos).	Até 60
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

CURICULUM – NÍVEL MÉDIO	
<b>CARGOS: Agente Administrativo; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Saúde em Endemias; Artesão.</b>	
Obs.: As titulações serão cumulativas.	
<b>I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 - Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 (dois) pontos por curso.	Até 10
1.2 - Estágio em atividades realizadas relacionadas com as atribuições do cargo – 5,0 (cinco) pontos por semestre.	Até 10
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 - Experiência profissional comprovada na área de atuação, equivalente ou relacionada ao cargo pretendido – 10 (dez) pontos por cada ano (12 meses completos).	Até 80
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

CURICULUM – NÍVEL FUNDAMENTAL	
Obs.: As titulações serão cumulativas.	
<b>I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido – 10 (dez) pontos por cada ano (12 meses completos).	Até 100
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL SMS Nº 01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

5.3. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado será publicado até o dia 17 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Penedo, mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da Secretaria Municipal de Saúde e/ou nos endereços eletrônicos da mídia local.

5.4. A Segunda etapa deste processo seletivo será de caráter classificatório, composta de entrevista profissional para nível fundamental, médio e superior e terá sua data e local de realização divulgados através de edital de convocação a ser publicado na data de 21 de dezembro no Diário Oficial do Município de Penedo, mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da Secretaria Municipal de Saúde e/ou nos endereços eletrônicos da mídia local.

5.4.1. Para participar da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identidade.

5.4.2. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRP, CRESS, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

5.4.3. A entrevista será individual, de forma semi-estruturada e dirigida, composta por perguntas situacionais, para avaliar aspectos pessoais e profissionais, conhecimento técnico na área específica, competências para o cargo escolhido e a investigação de experiências vividas pelo candidato.

5.4.4. A Entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo o tempo de 10 (dez) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato pelo Entrevistador.

5.5. Fica estabelecido o seguinte critério de classificação dos candidatos:

a) Análise de Curriculum e Títulos: 100 pontos;

b) Entrevista: 100 pontos;

Total: 200 pontos.

5.5.1. A entrega dos currículos ocorrerá no ato da inscrição;

5.5.2. O não comparecimento nas datas e horários designados às etapas deste processo implicará em desistência consequente eliminação do processo seletivo.

5.5.3. O curriculum e os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes devidamente identificados com o nome do candidato.

5.5.4. Depois de conferida a documentação entregue, o candidato receberá um protocolo de entrega.

5.5.5. Será considerado classificado para 2ª etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 40,00 (quarenta) pontos na 1ª etapa

5.5.6. Será considerado classificado na 2ª etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos.

5.5.7. Quanto ao resultado final do processo seletivo, será considerado aprovado e/ou classificado o candidato que obtiver no mínimo 90,00 (noventa) pontos no total.

5.5.8. No caso de empate na classificação para as funções oferecidas, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

a) Maior pontuação na entrevista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

- b) Maior pontuação na análise de títulos;
- c) Candidato de maior idade;

**6 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

- 6.1. A nota final será obtida através da soma do resultado da primeira etapa (avaliação curricular e experiência profissional, para os cargos de nível fundamental, médio e superior, 100 pontos) e da segunda etapa (entrevista 100 pontos), totalizando o máximo de 200 pontos.
- 6.2. O resultado final do processo de seleção será divulgado em qualquer dia útil a partir do dia 10 de janeiro de 2019, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicados no Diário Oficial do Município, nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde de Penedo e/ou nos endereços eletrônicos da mídia local.

**7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:**

- 7.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;
- 7.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06;
- 7.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro de reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária;
- 7.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição;
- 7.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos prazos previstos na Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06, mediante ato próprio de autoridade competente;
- 7.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, por mera conveniência do serviço público, ou ainda no caso do programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretaria Municipal de Saúde encaminhe profissional do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que for aprovado através da presente seleção;
- 7.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no mural da SMS, publicação no Diário Oficial do Município de Penedo e/ou por publicação nos endereços eletrônicos da mídia local. O candidato deverá comparecer para a devida lotação, munido da documentação constante no Item 9 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido;
- 7.8. Serão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo de acordo com o mapeamento de carência, sendo vedada a este escolha de local e horário de lotação;
- 7.9. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

**8 – DOS RECURSOS:**

8.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário que segue no anexo IV.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação no Diário Oficial do Município do resultado das etapas 1 (Análise Curricular) e 2 (Entrevista) no horário compreendido das 7:00h as 14:00h, exclusivamente mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Ac. Largo de Fátima, 48 - Santa Luzia, Penedo - AL, CEP 57200-000. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido, ou protocolados de forma diversa ao previsto nesta cláusula, não serão aceitos.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido.

8.5. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

8.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado final.

8.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. O julgamento dos recursos apresentados será publicado no Diário Oficial do Município e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Penedo e da Secretaria Municipal de Saúde de Penedo, no prazo de 03 dias úteis a contar da data do término do prazo para sua interposição.

**9 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO:**

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 2;
- h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/ Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

**j)** Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, conforme modelo em Anexo III deste Edital;

**k)** Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 2;

**l)** Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP;

**m)** Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

**n)** Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

9.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Penedo.

10.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade do Processo Seletivo.

10.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas;

10.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

10.6. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

**11 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 – Divulgação do Edital.	03.12.2018	D.O.M, Mural da SMS e SEMTHAS e/ou Meios de comunicação local.
2 – Inscrições e entrega do currículo e dos títulos.	05, 06 e 07.12.2018	CS-III (antigo SESP)
3 – Entrevista	A partir de 21.12.2018	A definir em Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

4 – Resultado Parcial	A partir de 17.12.2018- Fase 1 e 03.01.2019 Fase 2	D.O.M, Mural da SMS e SEMTHAS e/ou Meios de comunicação local.
5 – Resultado Final	A partir de 10.01.2019	D.O.M, Mural da SMS e SEMTHAS e/ou Meios de comunicação local.
6 – Convocação	A partir de 11.01.2019	SMS
7-Lotação e encaminhamentos	A partir de 14.01.2019	SMS

*Penedo-AL, 03 de dezembro de 2018.*

*Marcus Beltrão Siqueira  
Prefeito*

*Pedro Hermann Madeiro  
Secretário SMS*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: Nº \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Deficiente ( ) SIM ( ) NÃO Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

ANEXO II

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME</b>	
<b>EMAIL</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>Nº / CARGO</b>	

**Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.**

**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ órgão de expedição \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que não possuo acúmulo de vínculo empregatício com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

A presente declaração é a mais legítima expressão da verdade, sob pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Penedo - AL \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

Ilmo. Sr. Pedro Hermann Madeiro  
Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Penedo – AL.

Eu,.....  
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º ....., expedida  
pelo(a).....data de expedição...../...../....., CPF n.º ....., natural  
do Estado de.....,de nacionalidade.....residente à  
.....  
.....,n.º.....,Bairro.....,Cidade  
.....,UF.....,CEP....., fone(s) ..... ou  
....., venho mui respeitosamente requerer de V.Sa., revisão da Avaliação  
..... no Processo Seletivo Simplificado nº01/2018 para  
contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de formações diversas para o  
âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Penedo-AL.

Justificativa:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Penedo - AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**LISTA DE CREDENCIADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001 NA DECIMAQUINTAETAPA, ATÉ 30/11/2018.**

<b>Nº</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
01	MATEUS DE OLIVEIRA SILVA 14204038424	0419336/2018	32.087.102/0001-82	COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	APTO
02	JADSON SANTOS DA SILVA 12579152407	0419372/2018	31.696.212/0001-89	COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	APTO
03	MOALYSON RODRIGO FERREIRA SANTOS 01379206448	0418623/2018	31.831.307/0001-68	COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	APTO
04	NAINI ROMUALDO PEREIRA 02879833100	0419008/2018	31.961.045/0001-56	COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	APTO
05	JOSE TULIO FAUSTINO DA SILVA 14110049490	0418915/2018	31.998.319/0001-81	COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	APTO
06	ANDREA SIMPLICIO SANTOS 02683606427	0419282/2018	31.056.625/0001-61	COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	APTO
07	TANIA MARIA CARVALHO PEREIRA 75883775420	0419391/2018	31.984.219/0001-04	COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	
08	SIVANILDO PAULINO FERREIRA 00991605527	0419315/2018	31.882.420/0001-72	COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	APTO
<b>Nº</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>JARDINEIRO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
01	JOSE ADABERON SILVA DOS SANTOS 22278699415	0419373/2018	28.676.533/0001-07	PEDERIRO	APTO
<b>Nº</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>COLETOR DE RESÍDUOS PERIGOSOS</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
01	WEVERTON WAGNER NANE DA SILVA 10881721484	0416-804/2018	31.518.248/0001-72	COLETOR DE RESÍDUOS PERIGOSOS	APTO
<b>Nº</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DIGITADOR</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
01	GESSICA MAYARA FERREIRA SANTOS 10117620483	0419378/2018	30.653.757/0001-80	DIGITADOR	APTO